

RELATÓRIO DE JULGAMENTO

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

COMERCIAL - 110174

Concorrência nº 04/2025-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202400005041785

2 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1. Trata-se o expediente da análise da conformidade da proposta comercial da presente contratação, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para a execução de obras e/ou serviços de Pavimentação Asfáltica da Rodovia GO-589 - Trecho: Santa Maria/Hidrolândia, com extensão de 11,84 Km**, nos termos do art. 59, § 1º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e ao Decreto estadual nº 10.359, de 11 de Dezembro de 2023.

2.2. Este relatório resume a análise da proposta comercial apresentada pelo consórcio, primeiro colocado, o qual foi feita uma verificação abrangente da aceitabilidade. A análise incluiu a avaliação dos preços unitários, das composições, do BDI (Benefícios e Despesas Indiretas) e do cronograma, bem como a exequibilidade da proposta ofertada.

2.3. Além disso, o presente relatório inclui a análise da possibilidade de exigir garantia adicional das propostas cujos valores ficaram abaixo de 85% do valor orçado, conforme estabelecido no item 11.12 do edital.

2.4. A seguir, apresento o resultado, resumidamente, da análise e julgamento da proposta recebida.

3 - DA ANÁLISE PRELIMINAR

3.1. Inicialmente, o valor ofertado, foi a constante do quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	DESCONTO (R\$)	DESCONTO (%)	COLOCAÇÃO
CONSÓRCIO: UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.275.861/0001-07 BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.324.043/0001-50	R\$ 28.714.231,07	R\$ 21.534.000,00	R\$ 7.180.231,07	25,01%	1º

3.2. Por fim, foi objeto de análise, a proposta do consórcio classificado em primeiro lugar, conforme regra estabelecida no edital.

4 - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E ANÁLISE DA PROPOSTA

4.1. A análise da proposta levou em consideração o valor ofertado e sua adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no arts. 63 do decreto 10.359/2023.

4.2. A Proposta Comercial foi analisada pelo setor técnico demandante - **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR**, conforme documento Sislog n.º 136093 (ANEXO I deste relatório), seguindo os critérios e exigências do edital. Em resumo, a análise concluiu que a proposta do CONSÓRCIO GO-589 (UNIDA ENGENHARIA LTDA / BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA) , está CLASSIFICADA, sem nenhum questionamento adicional quanto à proposta de preço.

4.3. Pontua-se que, para validação da proposta comercial apresentada pelo consórcio supracitado, foram realizadas diligências, conforme documento SISLOG nº 133438.

4.4. É importante salientar que as informações constantes do documento validador da proposta, emitido pelo setor demandante, que ressalta-se, área com maior expertise para avaliação assertiva da proposta, presumem-se verdadeiras, não cabendo ao agente de contratação adentrar ao mérito dos procedimentos técnicos adotados, não possuindo este especialização para tal.

5 - DA GARANTIA ADICIONAL

5.1. Conforme determina o item 11.12 do edital, as empresas que apresentaram propostas abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado, deverá apresentar garantia adicional, para efeito de assinatura do contrato, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis conforme a Lei, consoante ao § 5º do art. 59 da Lei 14.133/2023.

5.2. Como observado no item 3.1 deste relatório, a licitante apresentou proposta abaixo de 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado. Assim, o valor da garantia adicional será exigida previamente à assinatura do contrato, caso o consórcio seja vencedor do certame:

VALOR ESTIMADO	VALOR PROPOSTO	85% DO VALOR ESTIMADO	VALOR DA GARANTIA ADICIONAL = DIFERENÇA ENTRE "85% DO VALOR ESTIMADO" E "VALOR PROPOSTO"
R\$ 28.714.231,07	R\$ 21.534.000,00	R\$ 24.407.096,41	R\$ 2.873.096,41

7 - CONCLUSÃO

7.1. Diante dos fatos narrados, com fundamento e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório, bem como a legislação pertinente e pelos motivos expostos nesse relatório, declaro o resultado da proposta comercial da empresa na Concorrência CO n.º 04/2025, conforme quadro abaixo,

EMPRESA	VALOR PROPOSTO	RESULTADO	MOTIVO
CONSÓRCIO: UNIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 11.275.861/0001-07 BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ Nº 19.324.043/0001-50	R\$ 21.534.000,00	CLASSIFICADA	Atendeu todos os requisitos do edital quanto à exequibilidade e aceitabilidade, conforme capítulo 4 deste relatório.

7 - ANEXOS

7.1. Compõe o presente relatório o seguinte anexo:

7.1.1. **ANEXO I** - Relatório técnico (Sislog nº 136093).

INARA LIMA FERREIRA

Agente de Contratação

Versão do Doc. Padrão
0.01

GOIANIA, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por INARA LIMA FERREIRA, Agente de Contratação, em 11/02/2025, às 16:06, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 70599497 e o código CRC 6D0B41D4.

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE
UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



Referência: Processo
nº 202400005041785



SEI 70599497